

**ANULAÇÃO DE PROCESSO****DECRETO Nº 88/2022**

Dispõe sobre a anulação do Processo nº 1551/2022 dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

Considerando a Anulação do Processo por decisão do Sr. Prefeito Jardel Magalhães Cardoso por orientação da Assessoria Jurídica, pelo motivo de estarem faltando valores na planilha que são essenciais e vão alteração no valor total.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica anulado o processo acima citado, em virtude dos atos ilegais devidamente apurados em procedimento regular, através do exposto acima considerado.

Art. 2º - Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º - A anulação do Processo de que trata o artigo procedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arambaré, 05 de outubro de 2022.

JARDEL MAGALHAES
CARDOZO:902880170
72

Assinado de forma digital por

JARDEL MAGALHAES

CARDOZO:90288017072

Dados: 2022.10.05 12:09:14 -03'00'

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Este(a) decreto foi afixado(a)
no período de 05/10/22 a 05/11/22
Arambaré - RS 05/10/22

